de Constatação N° CPAMCON/11154, em 22/06/2021, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo Nº SEI-070002/011796/2021.

CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSÉ CURY. **CNPJ/CPF N°** 591.398.627-04. **ENDEREÇO:** RUA D Nº 26 - RIO DE JANEIRO - RJ.
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação N° CPAMCON/11702, em 07/06/2021, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo Nº SEI-070002/012169/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: VIVIANE DA SILVEIRA ELER SCHOTT. **CNPJ/CPF N°** 083.566.177-66. **ENDEREÇO:** RUA DA GRAÇA, Nº 25 - NOVA FRIBURGO - RIO DE JANEIRO.
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação N° CPAMCON/10888, em 27/03/2021, com enquadramento no artigo 70 da mesma Lei. Processo Nº SEI-070002/011820/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: FABIANO MOTTA DE PAULA. **CNPJ/CPF N°** 104.072.217-27. **ENDEREÇO:** RUA CAPITÃO BENTO JOSÉ VELOSO S/Nº NOVA FRIBURGO RIO DE JANEIRO.
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação N° CPAMCON/10464, em 17/06/2021, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo Nº SEI-070002/011323/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ICARO DE OLIVEIRA. **CNPJ/CPF N°** 096.190.227-26. **ENDEREÇO:** RUA JOSÉ AMÉRICO BARBOSA 156 - MANGARATIBA RIO DE JANEIRO.
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar Saúde Rio de Janeiro RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação N° CPAMCON/12501, em 06/10/2021, com enquadramento no artigo 62 da mesma Lei. Processo Nº SEI-070002/014563/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: TARCISO SILVA RAMOS. **CNPJ/CPF N°** 111.476.137-02. **ENDEREÇO:** RUA RODRIGUES ALVES - Nº30 - DUQUE DE CAXIAS RIO DE JANEIRO.
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação N° CPAMCON/12047, em 08/05/2021, com enquadramento no artigo 52 E 55 da mesma Lei. Processo Nº SEI-070002/012680/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: WILLIAN PERICO BENEVIDES. **CNPJ/CPF N°** 044.097.297-30. **ENDEREÇO:** RUA BOLIVIA ´´D`` LOTE 32 F - PETRÓPOLIS - RIO DE JANEIRO.
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2462285

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a ATA da 595ª e 596ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 06/09/2022 com o recurso indeferido referente ao Processo nº SEI-E-07/002.5284/2017.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: BOECHAT DO BAIRRO TRATAMENTO DE RESÍDUOS, COLETA E CONSERVAÇÃO LTDA. **CNPJ/CPF N°** 39.118.211/0001-69. **ENDEREÇO:** ESTRADA DO CADUNGA, LOTE 436 NÚCLEO COLONIAL SÃO BENTO - RECANTUS - BELFORD ROXO - RJ.
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a ATA da 586ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 29/06/2022 com o recurso indeferido referente ao Processo nº SEI-E-07/002.549/2013.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. **CNPJ/CPF N°** 33.050.071/0001-58. **ENDEREÇO:** PRAÇA LEONI RAMOS, 01 - NITEROI - RJ.
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a ATA da 599ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 28/09/2022 com o recurso indeferido referente ao Processo nº SEI-E-07/002.14785/2014.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CARTA GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS S.A. **CNPJ/CPF N°** 03.752.385/0006-46. **ENDEREÇO:** AVENIDA FUED MOISÉS, 10/114.
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2462286

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO.
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2018. **PARTES**: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e DB2 ENGENHARIA LTDA. **OBJETO**: Aplicação de repactuação do Contrato nº 036/2018, relativo à prestação de serviços comuns e contínuos, especializados em operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto realizada na Unidade I da CEASA-RJ. **FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim como a repactuação, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Oitava do contrato, com aplicação de reajuste. **DATA DA ASSINATURA**: 06/03/2023. **VIGÊNCIA:** 06/03/2023 à 05/12/2023. **VALOR:** R$ 1.316.444,16 (um milhão, trezentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos). **PROCESSO SEI N° E-02/004/100199/2018.**

Id: 2462142

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2018. **PARTES**: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e DB2 ENGENHARIA LTDA. **OBJETO**: Aplicação de repactuação do Contrato nº 038/2018, relativo à prestação de serviços comuns e contínuos, especializados em operação e manutenção preventiva e corretiva de Instalações, Edificações e Equipamentos, de natureza comum, a serem prestados na área do Mercado da Unidade I da CEASA-RJ. **FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim como a repactuação, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Oitava do contrato, com aplicação de reajuste. **DATA DA ASSINATURA**: 01/03/2023. **VIGÊNCIA:** 01/03/2023 à 16/12/2023. **VALOR:** R$ 6.217.960,88 (seis milhões, duzentos e dezessete mil novecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos). **PROCESSO SEI N° E-02/004/100223/2018.**

Id: 2462144

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A

EDITAL

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CEASA-RJ, responsável pela operacionalização do Programa de Alimenta Brasil - PAB pôr Termo de Adesão - TA, considerando o disposto no capítulo II art. 30 da Lei Federal nº 14.284 de 29/12/2021, no Decreto Federal nº 10.880 de 02/12/2021, no Termo de Adesão 0544/2013, Plano Operacional 04159/2022, e na Portaria nº 330, de 29/12/2022 - DOU de 30/12/2022, torna público, para ciência dos interessados, a Chamada Pública nº 001/2023 - PAB/TA, para cadastramento de Entidades Socioassistenciais para recebimento de alimentos através dos Bancos de Alimentos cadastrados na proposta e Beneficiários Fornecedores interessados em fornecer alimentos ao PAB - TA, na modalidade compra com doação simultânea, conforme consta no Processo nº SEI-020004/000209/2023.

DO PROGRAMA

O Programa Alimenta Brasil - PAB - Modalidade Compra com Doação Simultânea, consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores familiares e entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que prestam assistência alimentar e nutricional à população em situação de vulnerabilidade socioeconômica e insegurança alimentar e nutricional, cadastradas em seus conselhos afins.

DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares para doação às entidades socioassistenciais, a serem atendidas pelos Bancos de Alimentos cadastrados através do Programa Alimenta Brasil - Modalidade Compra com Doação Simultânea.

DO OBJETIVO

Selecionar e credenciar Entidades Socioassistenciais para receber doações de gêneros alimentícios oriundos do Programa Alimenta Brasil - Modalidade Compra com Doação Simultânea em atendimento à Portaria nº 330 de 29/12/2022 - DOU de 30/12/2022, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e o estado do Rio de Janeiro através das Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro - CEASA-RJ.

Selecionar e credenciar Agricultores Familiares para fornecer gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Alimenta Brasil - Modalidade compra com Doação Simultânea em atendimento a Portaria nº 330 de 29/12/2022 - DOU de 30/12/2022, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e o estado do Rio de Janeiro através das Centrais de Abastecimento - CEASA-RJ.

DAS ENTIDADES BENEFICIADAS ELEGÍVEIS

Poderão participar desta chamada pública, entidades que atendam aos seguintes requisitos:

I - não tenha fins lucrativos;
II - preste assistência alimentar à indivíduos e/ou famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e insegurança alimentar e nutricional;
III - possua inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
IV - seja localizada no Estado do Rio de Janeiro;
V - comprometam-se a atender às responsabilidades e obrigações definidas no Termo de Compromisso da Entidade Beneficiada disposto no Anexo I deste Edital.
VI - Além do rol de documentos exigidos no Item 5 deste Edital.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADAS PELAS ENTIDADES BENEFICIADAS

Os documentos de habilitação das Entidades deverão estar em período de vigência (validade) e ser entregues em um único envelope lacrado na forma física, nos locais indicados pelo Item 19. Além de, enviados em formato PDF para o e-mail (especificados no Item 19) do respectivo Banco de Alimentos no qual a entidade tenha interesse em retirar a doação. No "assunto" do e-mail deve estar sinalizado o município e o nome da entidade. Quer sob pena de inabilitação o envelope e o e-mail deverão conter:

I - envelope identificado com o nome e o município da Entidade;
II - formulário de Inscrição da Entidade Beneficiada disposto no Anexo II deste Edital devidamente preenchida e anexada à documentação listada a seguir em plena validade:

a - Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
b - Cópia legível do comprovante de endereço da Entidade de no máximo 3 meses anteriores (conta de luz, água ou telefone fixo);
c - Cópia legível dos documentos de identificação do responsável legal e do segundo contato fornecido no Formulário de Inscrição (RG, CPF e comprovante de endereço);
d - Cópia legível do estatuto social e da última alteração se for o caso;
e - Cópia legível da última ata de eleição ou de nomeação do representante da entidade ou termo de posse, vigente;
f - Termo de compromisso como Entidade Beneficiada com o Banco de Alimentos, assinado e preenchido com todas as informações solicitadas, disposto no Anexo I deste Edital;
g - No caso de escolas públicas ou conveniadas com o poder público, anexar a Certificação do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisa - INEP;
h - Entidades de Saúde, anexar Certidão do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
i - Entidades da Assistência Social, anexar a Certificação (Municipal ou Estadual) no Conselho de Assistência Social ou Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente ou Conselho para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa ou Declaração de Prestação de ações de segurança alimentar e nutricional do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (Municipal ou Estadual), conforme modelo no Anexo III deste Edital;
j - Declaração de que presta serviços de segurança alimentar e nutricional a pessoas em insegurança alimentar e nutricional, conforme modelo no Anexo IV deste Edital.

III - formulário com as informações dos Beneficiários consumidores atendidos pela Entidade, conforme modelo no Anexo V deste Edital.

IV - no caso de atendimento a famílias com cestas de alimentos, enviar Formulário com as informações das famílias e/ou pessoas atendidas com o Número de Inscrição Social - NIS e CPF do responsável pela família, conforme modelo no Anexo VI deste Edital.

Os documentos deverão ser preenchidos e enviados em PDF, com digitalização clara e organizada. O preenchimento dos documentos deverá ser em letra de forma legível.

Após a análise da documentação encaminhada, a comissão designada para habilitar as Entidades divulgará a lista de entidades que passará a compor o Cadastro de Entidades Beneficiadas aptas a receberem gêneros alimentícios do Programa Alimenta Brasil - PAB, através do Programa Banco de Alimentos, referente à Portaria nº 330 de 29/12/2022 - DOU de 30/12/2022.

Serão inabilitadas as Entidades que deixarem de enviar algum dos documentos, ou enviá-los em desacordo com o exigido e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

DAS AÇÕES E DEVERES DAS ENTIDADES BENEFICIADAS

Deverá indicar previamente quem será a pessoa responsável pela retirada da doação, informando os dados pessoais do retirante;

Entregar relatórios trimestrais acerca das atividades desenvolvidas com as doações recebidas, conforme modelo encaminhado após o cadastro;

Toda e qualquer mudança acerca das informações sobre as instituições deverão ser solicitadas/informadas aos Bancos de Alimentos.

As Entidades participantes ficam cientes que, sem qualquer aviso prévio, poderão receber visita técnica em suas instalações, da equipe da CEASA-RJ, CONSEA-RJ e/ou Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS

Observadas às particularidades de cada Entidade quanto à distribuição dos alimentos será dada a prioridade de doação às entidades conforme os seguintes critérios, nesta ordem de importância:

Entidades que fornecem refeições prontas aos seus usuários;

Entidades que distribuem cestas de alimentos a povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos e povos e comunidades de terreiro) e assentados de reforma agrária (desde que os beneficiários tenham número de inscrição social - NIS válidos);

Entidades que distribuem cestas de às demais famílias que também se encontrem em situação de insegurança alimentar e nutricional, desde que os beneficiários tenham número de inscrição social - NIS válido.

DOS LOCAIS E PERIODICIDADE DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS PELAS ENTIDADES BENEFICIADAS

Os produtos deverão ser retirados pelas Entidades nos Bancos de Alimentos cadastrados na Proposta de Participação referente à Portaria nº 330 de 29/12/2022 - DOU de 30/12/2022. Conforme local orientado pela Unidade Executora.

O transporte e carregamento dos produtos serão de responsabilidade das Entidades e deverá ser feito nos moldes exigidos pela legislação sanitária vigente.

As faltas injustificadas de Entidade para a busca dos produtos serão computadas e tendo em vista o prejuízo e desperdício de alimentos que pode acarretar, poderão levar à suspensão temporária ou definitiva da entidade, conforme critérios a ser definido pelos Bancos de Alimentos cadastrados na Proposta de Participação referente à Portaria nº 330 de 29/12/2022 - DOU de 30/12/2022.

DOS AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS

Poderão participar desta Chamada Pública os agricultores familiares individuais que possuem o Cadastro da Agricultura Familiar - CAF ou Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP.

Parágrafo Único - A responsabilidade é do agricultor familiar manter o Cadastro da Agricultura Familiar - CAF ou Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ativa durante a vigência da Proposta.

Serão aceitos somente cadastros de agricultores familiares que residam e que a CAF ou DAP sejam emitidas no estado do Rio de Janeiro.

Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 11 deste Edital.

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 08 de Março de 2023 às 02:16:23 -0300.